



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – PRC Nº 010/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ORGÃO: Câmara Municipal de Heliodora – MG.

SETOR REQUISITANTE/ SOLICITANTE: Gabinete da Presidente – Maria da Glória Magalhães Maia.

OBJETIVO - A Contratação de empresa especializada para organizar (colocar som e fazer a ornamentação) da solenidade de posse do Prefeito e Vereadores eleitos, o evento ocorrerá no dia 01/01/2025, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA - A contratação de empresa para colocação de som e ornamentação oferece uma série de benefícios que contribuem para uma experiência mais organizada, profissional e memorável para os participantes. Esta contratação visa obter profissionalismo tendo uma decoração perfeita e uma recepção organizada para a população e convidados das autoridades.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento pertinente à licitação é a **CONTRATAÇÃO DIRETA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Justificativa: Optou-se por contratação direta, pois se trata de uma cidade pequena, onde os serviços são limitados. A data do evento é um dia de feriado dificultando ainda mais empresas de outra cidade vim fazer o serviço que precisamos.

A prestação de serviço não gera vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize personalidade e subordinação direta.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e pelo decreto 11.871/2023, referendando o Estudo Técnico Preliminar.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - O objeto da presente licitação é a execução do serviço de som e decoração para a cerimonia de posse.

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de sonorização, microfones e uma pessoa para controlar os aparelhos.	01	R\$ 974,00	R\$ 974,00
Serviço especializado para executar a decoração, levando o material necessário, sendo eles: - Um arranjo de flor natural na mesa de entrada (onde fica o livro de assinatura) - 10 arranjos de flor natural em frente à mesa do cerimonial.	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO - Só aceitaremos os produtos referentes à decoração se estiverem em bom estado, às flores para decoração serão naturais sendo elas: Astromeria, tango, avenção, mosquitinho e aster. Será usado um tapete



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

que irá conduzir as autoridades até a mesa onde acontecerá a solenidade. O som terá que estar em bom estado, para que as vozes saiam com total nitidez.

Os fornecedores serão recebidos pela responsável do setor de compras e licitações da Câmara Municipal no dia 31/12/2024 no salão de festas localizado na praça de esporte José Damasceno Ferreira para a montagem do som e a decoração. A pessoa responsável pelo som retorna ao salão dia 01/01/2025 na hora do evento para manusear os equipamentos.

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO - O Departamento de Compras e licitações será a responsável pela fiscalização dos produtos que compete este processo observando todos os aspectos contratados.

PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente contratação terá como prazo máximo de trinta dias.

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DE DESEMBOLSO - Os produtos e serviços constantes nesse edital deverão ser fornecidos (entregues) após a emissão da solicitação de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal, no dia determinado (dias 31/12 e 01/01). A Câmara Municipal de Heliodora reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas neste termo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/91.

DO PAGAMENTO - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado por processo legal, mediante apresentação de NF e execução do serviço. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias uteis após a emissão da NF, e após a devida comprovação do fornecimento do objeto ou serviço nas condições exigidas. O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica ou cheque.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

As notas fiscais deverão ser emitidas pela contratada, se a contratada for a matriz as notas fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se a contratada for a filial a nota fiscal deverá ser emitida pela filial, sob pena de devolução da Nota Fiscal e não pagamento da mesma.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão á conta de recursos específicos consignados no orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

0101 010310031 4005 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha 31.

FORNECIMENTO - Nos termos dispostos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço. No caso em tela, a contratação foi direta com um só fornecedor, por se tratar de uma cidade pequena não temos muitas opções de escolha. A data do evento também não ajuda para que possamos locar ou escolher fornecedor de outra cidade, pois dia 01 de janeiro é feriado nacional e a maioria das empresas está de recesso devido às festividades de fim de ano. Por essa razão escolhemos o único fornecedor que oferece som e ornamentação juntos na própria cidade onde será o evento de solenidade de Posse do Prefeito e vereadores eleitos para a 20º legislatura desta casa de Leis.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Cartão de CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal /INSS
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (se for do município de Heliodora)



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

RESPONSABILIDADE ESPECIFICA DA CONTRATADA.

- Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscal exigidos no momento da contratação.
- Cumprir os horários acordados

RESPONSABILIDADE ESPECIFICA DA CONTRATANTE

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação
- Acompanhar, controlar e avaliar a montagem e entrega do serviço no tempo estipulado.
- A Câmara municipal se obriga e assume o compromisso de efetuar o pagamento devido, na forma e condições ora estipuladas.

Heliodora 10 de Dezembro de 2024.

Maria da Glória Magalhães Maia.

Presidente